EDITAL Nº 002/2027 –

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA CONCOMITANTE

O Diretor-geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão Permanente de Aplicação do Processo Seletivo da Formação Técnica Profissionalizante do Senar, nos termos das Resoluções nº 34/2012 e 31/2022 do Conselho Deliberativo da Administração Central do Senar, torna público o presente Edital com as normas gerais para o ingresso no **Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária**, **na forma concomitante e na modalidade presencial híbrida,** com o objetivo de selecionar candidatos para o preenchimento de **120** vagas no polo de ensino situado em Nova Mutum/ MT.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2027/1 no Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, na forma concomitante e na modalidade presencial híbrida, conforme tabela abaixo:

Cursos Técnicos de Nível Médio – Modalidade Presencial híbrida			
Curso	**Carga Horária**	**Turno**	**Total de Vagas**
Agropecuária	1.400 Horas	Matutino	**60**
		Vespertino	**60**

1.2. O curso será ofertado na Escola Agrícola Senar/ MT – Unidade Ranchão, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Distrito de Ranchão Zona Rural, CEP: 78.452-970.

1.3. É pré-condição para inscrição nesse Processo Seletivo a apresentação de documentação comprobatória de matrícula ativa no 1º ou no 2º ano do Ensino médio, durante o exercício de 2026.

1.4. Os cursos técnicos concomitantes permitem ao aluno realizar a formação profissional em uma instituição ao mesmo tempo em que cursa o ensino médio em outra, em turnos opostos. A desistência, o trancamento ou o desligamento do curso de ensino médio implica a perda da vaga no curso técnico.

1.5. Para ingressar no curso técnico concomitante em Agropecuária, oferecido pelo Senar, o estudante deve estar cursando o 1º ou o 2º ano do ensino médio, em 2026, com matrículas distintas para cada curso.

1.5.1. O estudante somente receberá o diploma de habilitação técnica de nível médio, após comprovar a conclusão do ensino médio na outra instituição de ensino.

1.6. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas está condicionada ao atendimento dos critérios definidos na classificação.

1.7. Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, **brasileiros natos ou naturalizados**.

1.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. O candidato interessado em concorrer às vagas no Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária na forma Concomitante, com início no 1º semestre letivo de 2027 deverá apresentar no ato da inscrição:

2.1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

2.1.2. Declaração de Escolaridade atestando que o candidato está regularmente matriculado no 1º ano ou no 2º ano do Ensino médio, durante o exercício de 2026;

2.1.2.1. Declarações emitidas em anos anteriores serão consideradas inválidas e implicarão na desclassificação do candidato.

2.1.2.2. Não será aceito, para esta oferta, o ingresso de candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

2.1.3. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo as notas das disciplinas já cursadas até o momento da inscrição.

3. DO CURSO

3.1. Os Cursos Técnicos de Nível Médio do Senar são gratuitos e organizados segundo o eixo tecnológico de Recursos Naturais (previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação).

3.2. As atividades educacionais são desenvolvidas no formato híbrido: presencial e a distância.

3.3. As aulas a distância do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária na forma Concomitante representam **20% da carga horária total dos cursos** e contemplam a participação em atividades a distância.

3.4. A participação nas aulas (a distância e presencial) é **obrigatória,** não sendo aceito pedido de dispensa.

3.5. As atividades educacionais (a distância e presencial) do 1º semestre letivo de 2027 estão previstas no calendário escolar, a ser disponibilizado aos alunos matriculados, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do Senar.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o presente processo seletivo é GRATUITA.

4.2. A inscrição para o Processo Seletivo será realizada **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** http://www.senar.org.br/etec/, a partir **do dia 06/10/2026 até às 23h59min do dia 24/11/2026, horário de Brasília**, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do Senar.

4.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, **não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros**.

4.4. O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso técnico de nível médio do Senar, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.

4.5. É de total responsabilidade do candidato a inserção da documentação no ato da inscrição. O Senar não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.6. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação abaixo relacionada, digitalizada **frente e verso** em formato PDF (arquivo único), legível, para cada campo de upload (extensão limite até 10 MB), conforme descrição abaixo:

4.6.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

4.6.2. Declaração de Escolaridade atestando que o candidato está regularmente matriculado no 1º ou o 2º ano do Ensino médio, durante o exercício de 2026;

4.6.2.1. Declarações emitidas em anos anteriores serão consideradas inválidas e implicarão na desclassificação do candidato.

4.6.2.2. Não será aceito, para esta oferta, o ingresso de candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

4.6.3. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo as notas das disciplinas já cursadas até o momento da inscrição.

4.7. A apresentação dos documentos previstos no item 4.6. é de caráter eliminatório. A inobservância do formato, limite de tamanho e campos próprios implicará na invalidação da inscrição e na consequente desclassificação da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

4.8. Caso o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá apresentar a declaração de equivalência dos estudos realizados em relação ao Ensino Básico brasileiro, expedida pelo órgão competente.

4.9. Os candidatos brasileiros naturalizados devem fazer o upload da Certidão Positiva de Naturalização, além dos documentos exigidos no item **4.6.**

4.10. No ato da inscrição, o candidato deverá:

I. Seguir as orientações para preenchimento do formulário de inscrição online que possui 4 passos. A conclusão do passo 4 registra um vínculo no processo de inscrição deste curso e impede uma nova inscrição;

II. Inserir no sistema do processo seletivo, no passo 4, os documentos exigidos no item **4.6. e 4.8,** conforme o caso. O candidato só concorrerá a vaga após clicar em **Concluir inscrição**.

4.11. O Senar aplica a Política de Privacidade de Dados a todos os serviços, que oferece, divulgada no endereço eletrônico http://etec.senar.org.br/politica-de-privacidade/. Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza o Senar a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do Senar.

4.12. É responsabilidade exclusiva do candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online e assinalar que a documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição (clicar em Concluir inscrição).

4.13. Será facultada a possibilidade de alteração de inscrição para aqueles candidatos que se identificarem, após a conclusão da inscrição, com dados inadequados e necessitarem solicitar modificações, desde que atendam às seguintes condições:

4.13.1. Troca de curso/ Polo: O candidato poderá solicitar a troca de curso ou de polo selecionado no ato de sua inscrição.

4.13.2. Cancelamento: O candidato poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição, o que excluirá o seu CPF do vínculo com este Edital e possibilitará a realização de nova inscrição.

4.13.3. Desistência: O candidato poderá solicitar sua desistência do Processo Seletivo e será desclassificado do certame, portanto, deixará de concorrer à vaga selecionada no ato da inscrição.

4.14. Essa possibilidade deverá ser solicitada pelo candidato no período de 13/10/2026, às 08h00 (horário de Brasília), e 23/11/2026, às 20h (horário de Brasília), exclusivamente pelo site http://www.senar.org.br/etec/, na área do candidato. Após o encerramento deste período, o candidato não terá a opção de solicitar os ajustes na inscrição.

4.15. A solicitação de alteração de inscrição será submetida à análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, nos casos de troca de curso/polo e de desistência, o resultado ficará disponível na área do candidato e caberá ao interessado acessar e realizar o ajuste. No caso de cancelamento de inscrição, o candidato será comunicado por e-mail.

4.16. Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item 4.2.

4.17. O Senar resguarda o direito de não abrir o curso no caso de insuficiência de inscritos ou de matriculados, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos inscritos ou matriculados.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

5.1. A premissa geral para a classificação dos candidatos é:

5.1.1. A análise documental que consiste na apreciação dos documentos estabelecidos nos itens **4.6., 4.8. e 4.9.**, conforme o caso, de caráter **eliminatório**;

5.1.1.1. Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no formulário de inscrição online;

5.1.2. A análise curricular das notas de Português e Matemática do 8º e do 9º ano do Ensino Fundamental, de caráter **classificatório**;

5.1.2.1. O procedimento da análise curricular consiste na apreciação das notas do 8º e do 9º ano do histórico escolar do Ensino Fundamental, anexado no momento da inscrição, considerando selecionados os candidatos que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.

5.1.2.2. O índice de aproveitamento escolar será calculado a partir das notas obtidas pelo candidato no 8º e no 9º ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Português e Matemática, conforme registrado no histórico escolar apresentado.

5.1.2.2.1. Serão consideradas as notas com até duas casas decimais depois da vírgula, em número de pontos, sem arredondamentos (exemplo: 5,45).

5.1.2.2.2. Se o Histórico Escolar exigido no item **4.6.1.**, ou seja, de Ensino Fundamental exclusivamente, apresentar conceitos ao invés de números, será aplicada a conversão conforme tabela abaixo, na escala de zero (0,00) a dez (10,0):

Conceito	Nota Numérica
A	10
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Conceito	**Nota Numérica**
Aprovado Médio Superior	9
Conceito	**Nota Numérica**

A- / B+	8,7
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	**Nota Numérica**
Aprovado	7,5
Apto	
B	
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Satisfatório Médio	
Conceito	**Nota Numérica**
C	5
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão simples	

5.1.2.3. As disciplinas de Português e de Matemática que tiverem sido cursadas juntamente com outros componentes curriculares somente serão consideradas as notas de Português e de Matemática. (Exemplo: Português e Literatura).

5.2. Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do Senar e nos respectivos veículos de comunicação da Administração Regional.

5.3. A **Lista dos candidatos classificados (antes dos recursos)**, disponibilizada pelo polo de ensino, será publicada no site http://www.senar.org.br/etec/, no dia **10/12/2026**, a partir das 09h00 (horário de Brasília).

6. DOS RECURSOS

6.1. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista dos Candidatos Classificados (antes dos recursos) poderá ser interposto recurso no período de **10/12/2026**, a partir das 10h00, até **11/12/2026**, às 18h00 (horário de Brasília), exclusivamente pela área do candidato, no portal eletrônico http://www.senar.org.br/etec/.

6.2. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, no portal eletrônico http://www.senar.org.br/etec/, em "área do candidato".

6.3. O candidato poderá preencher um único recurso no Processo Seletivo.

6.4. Após confirmar as informações e clicar em Salvar, não será possível alterar o recurso, seja alteração de argumentação ou upload de documentação.

6.5. Não serão considerados recursos enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no item **6.2.**

6.6. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate de pontuação entre candidatos será considerada a ordem a seguir:

7.1.1. Maior nota de Matemática nos 8º e 9º anos do ensino fundamental.

7.1.2. Maior nota de Português nos 8º e 9º anos do ensino fundamental.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado dos aprovados no Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas previstas para o 1º semestre letivo de 2027, será publicado no dia **17/12/2026**, no portal eletrônico http://www.senar.org.br/etec/.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula é, obrigatoriamente, presencial e deverá ser realizada na Secretaria Escolar do polo de ensino, situado na Escola Agrícola Senar/ MT – Unidade Ranchão, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Distrito Ranchão Zona Rural, CEP: 78.452-970.

9.2. Os **Candidatos Aprovados** deverão realizar suas matrículas no período compreendido entre os dias **18/01/2027 e 30/01/2027**, na secretaria do polo de ensino, conforme endereço constante no item **9.1.** deste Edital.

9.3. A matrícula do candidato **somente será efetivada no curso indicado** na lista de aprovados, dentro do número de vagas previstas neste Edital.

9.4. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada pelo Responsável legal.

9.4.1. A matrícula poderá ser realizada por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do Responsável Legal, no caso de menor de idade, ou do candidato aprovado, com firma reconhecida em cartório.

9.5. No ato da matrícula o candidato aprovado **deverá apresentar os seguintes documentos**, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

II. Declaração de escolaridade atestando que o candidato está regularmente matriculado no 2º ou no 3º ano do Ensino Médio;

III. Histórico escolar das disciplinas cursadas no Ensino Médio, até o momento da matrícula;

IV. Cédula de identidade do candidato e de seu Responsável Legal, caso seja menor de idade.

V. Carteira de CPF do candidato ou o Comprovante de Situação Cadastral no CPF e de seu Responsável Legal, caso seja menor de idade, emitido no site da Receita Federal;

VI. Certidão de nascimento ou de casamento do candidato e de seu Responsável Legal, caso seja menor de idade, **legível**;

VII. Documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;

9.6. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

9.7. O Senar resguarda o direito de não abrir o curso no polo de ensino onde a quantidade de alunos matriculados não alcançar o número mínimo para a formação da turma.

9.7.1. Os alunos matriculados em turma cancelada serão informados e não haverá a possibilidade de alteração de polo, unidade de ensino ou curso no presente processo seletivo.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas

ofertadas neste Edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato aprovado no período estipulado.

10.2. O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação serão analisadas pela Administração Regional do Senar, órgão de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.

11.2. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados no processo seletivo ou matriculados no curso, o Senar resguarda o direito de não abrir a turma.

11.3. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.senar.org.br/etec/, e na Secretaria Escolar do polo de ensino.

11.4. As aulas do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária na forma Concomitante, objeto deste processo seletivo, terão início no dia **15/02/2027**.

11.5. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.